# EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N° 00206/2026**
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**NÚMERO DA MODALIDADE 0024/2026**

## 1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITÉM.**

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será conduzida pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** auxiliado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,** conforme designação contida nos autos do processo.

A DISPENSA DE LICITAÇÃO será realizada dia **22 de setembro de 2026**, **às 09h:00min**, na plataforma Licitanet: **www.licitanet.com.br**.

## 2. OBJETO

O presente documento manifesta a necessidade de AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG.

**TIPO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Esta DISPENSA DE LICITAÇÃO é do **tipo menor preço POR ITÉM**.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

## 4.ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO

4.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de R$61.600,000 (sessenta e um mil e seiscentos reais) com base nos preços ofertados atualmente no mercado para os itens.

**5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O vencedor será convocado em até **02 horas** para entrega de documentos contados a partir do encerramento da disputa pelo sistema.

**6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.
6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;
g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;
6.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

**7. PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular

ou representante legal, devidamente identificado, nela constando. Obrigatoriamente:
a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP. Telefone/e -mail e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$) ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dia, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
7.2 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, tais como: tributos, emolumentos. Contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
7.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela DESCLASSIFICAÇÃO;

**7.5 O valor entre os lances enviados pelos licitantes não poderá ser inferior a R$ 0,01 (um centavo).**

**7.6 Os preços ofertados após a disputa não poderão exceder os VALORES MÁXIMO, constantes neste Edital.**

## 8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

### 8.2.1 Habilitação Jurídica:

**I. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;

**II.ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;

**III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

**V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI**, em se tratando se Microempreendedor Individual.

**8.2.2 Da Regularidade Fiscal, Social E Trabalhista**

**I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**II.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III.** Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

**IV.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

**V.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**VI.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**VII.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**8.2.3 Habilitação Econômico-financeira**

a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

**8.2.4 – Habilitação Qualificação Técnica**

a) A empresa ou o profissional designado para realização da aquisição deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de

atestado(s)/portarias/decretos, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

## 9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### 9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as regras e exigências deste Edital serão CLASSIFICADAS e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, respeitados os critérios de preferência estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será DESCLASSIFICADA.
9.1.3 O Agente de contratação poderá solicitar a proposta reajustada com valore unitários.
9.1.3 O Agente de contratação poderá realizar diligência a qualquer tempo.

## 10 OBRIGAÇÕES E PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. As obrigações, penalidades e sanções serão a elencadas na Lei 14.133/2024.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.
11.2 Todos os anexos e cláusulas integram o presente edital.

Espera Feliz/MG, 19 de outubro de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2026.10.19 13:21:29 -03'00'

**Oziel Gomes da Silva**
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTE (DESERTO NO PE 41/2026), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

**MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.
**PROCESSO N°**: 00206/2026
**NÚMERO DA MODALIDADE:** 0024/2026

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **ARLA 32** | 10.000 | LITROS | | |

Data:
Validade da Proposta: 90 dias

**Razão Social**
**CNPJ**
**Endereço**
**Telefone para contato**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICAD0**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 00206/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.

2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos da Lei.

3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar

com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes;

9- Declaração de que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro, sócio, proprietário, administrador, funcionário ou está representada, por servidor, ou dirigente de órgão, ou entidade contratante, ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

10- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

11- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

12- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

13- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

14- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data

**Nome da Empresa**
**CNPJ**

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

Registro de preços para futuras aquisições de lubrificante (DESERTO NO PE 41/2026), para atender as necessidades do município.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32, destinado ao abastecimento e à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal que utilizam sistemas de redução catalítica seletiva (SCR), visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

O ARLA 32 é um insumo essencial para o funcionamento adequado dos veículos movidos a diesel equipados com tecnologia de controle de emissões de poluentes, sendo utilizado para reduzir a emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) na atmosfera, contribuindo para o atendimento às normas ambientais vigentes e para a preservação do meio ambiente.

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras, especialmente aqueles relacionados à manutenção e conservação de estradas vicinais, transporte de materiais, execução de obras públicas, manutenção da infraestrutura urbana e rural, bem como demais atividades que dependem da utilização contínua dos veículos e equipamentos da frota municipal.

Cumpre esclarecer que o referido item estava inicialmente previsto para integrar procedimento licitatório anterior. Entretanto, não foi possível sua inclusão em razão de divergência na unidade de medida utilizada na pesquisa de preços, uma vez que as cotações obtidas foram apresentadas em galões, enquanto a unidade de medida necessária para a adequada quantificação, aquisição e controle do produto é o litro.

Dessa forma, considerando a necessidade de padronização da unidade de fornecimento, bem como a importância de assegurar a correta formação do

preço estimado e a comparabilidade entre as propostas, tornou-se necessária a realização de procedimento específico para aquisição do ARLA 32, com a devida adequação das cotações e especificações à unidade de medida em litros.

Ressalta-se que a presente contratação não decorre de uma demanda nova ou extraordinária, mas da necessidade de suprir uma demanda anteriormente identificada pela Administração Municipal, cuja aquisição não pôde ser efetivada no procedimento anterior em virtude da incompatibilidade verificada nas unidades de medida utilizadas na pesquisa mercadológica.

A ausência do referido insumo poderá comprometer o funcionamento regular dos veículos equipados com sistemas SCR, ocasionando limitações operacionais, possíveis interrupções na execução dos serviços públicos e prejuízos à eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

Nesse contexto, a aquisição pretendida mostra-se necessária e de interesse público, uma vez que permitirá o abastecimento adequado da frota municipal, contribuirá para a conservação dos veículos e equipamentos, reduzirá os riscos de paralisação das atividades e assegurará melhores condições para a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Ademais, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a realização do presente procedimento licitatório para aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32, com unidade de fornecimento expressa em litros, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a adequada manutenção da frota municipal e a utilização eficiente dos recursos públicos.

## 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | **ARLA 32** | 10.000 | LITROS |

## 5. TEMPO ESTIMADO PARA ENTREGA

O produto deve ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, ambientais e legais que assegurem a aquisição de produto de qualidade, adequado às especificações dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal, garantindo a eficiência operacional, a preservação dos sistemas de controle de emissões e a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Para tanto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

**6.1.** Especificações técnicas e qualidade do produto

O Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32 deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela legislação e pelas normas aplicáveis, especialmente a norma ABNT NBR ISO 22241, bem como às exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando cabíveis.

O produto deverá apresentar concentração adequada de ureia de alta pureza em solução aquosa, sendo compatível com os sistemas de Redução Catalítica Seletiva (SCR) utilizados nos veículos movidos a diesel que necessitam desse agente para o controle das emissões de poluentes.

**6.2.** Unidade de fornecimento e quantitativos

O fornecimento do ARLA 32 deverá ser realizado com unidade de medida expressa em litros, independentemente da capacidade das embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte.

Essa exigência tem como finalidade assegurar a padronização das unidades de medida, a adequada comparação entre as propostas comerciais, a precisão na apuração dos quantitativos adquiridos e a transparência na execução contratual.

Ressalta-se que a adoção da unidade de medida em litros busca corrigir a incompatibilidade identificada no procedimento licitatório anterior, no qual as cotações foram apresentadas em galões, impossibilitando a inclusão do item nas condições inicialmente estabelecidas.

**6.3.** Condições de fornecimento e entrega

A empresa contratada deverá realizar o fornecimento do produto conforme as necessidades da Administração Municipal, respeitando os quantitativos solicitados, os prazos estabelecidos e as condições previstas no Termo de Referência.

O produto deverá ser entregue em embalagens apropriadas, devidamente lacradas, identificadas e em condições adequadas de conservação, de forma a evitar contaminações, vazamentos ou alterações em suas características físico-químicas.

As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**6.4.** Prazo de validade e armazenamento

O ARLA 32 deverá apresentar prazo de validade compatível com o período previsto para sua utilização, considerando as condições de armazenamento recomendadas pelo fabricante.

A contratada deverá garantir que o produto seja transportado e entregue em condições que preservem suas propriedades, evitando exposição inadequada ao calor, à luz solar direta e a agentes contaminantes.

**6.5.** Regularidade e qualificação do fornecedor

A empresa fornecedora deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme as exigências pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá, ainda, demonstrar capacidade para fornecer o produto nas condições estabelecidas pela Administração, garantindo a procedência, a qualidade e a conformidade do ARLA 32 com as normas técnicas aplicáveis.

**6.6.** Sustentabilidade e responsabilidade ambiental

O fornecimento deverá observar as normas ambientais pertinentes, especialmente quanto ao transporte, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada das embalagens e eventuais resíduos decorrentes da utilização do produto.

A aquisição do ARLA 32 contribui diretamente para a redução das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx) provenientes dos veículos a diesel equipados com tecnologia SCR, favorecendo o atendimento às exigências ambientais e a adoção de práticas mais sustentáveis na operação da frota municipal.

**6.7.** Garantia de qualidade e substituição do produto

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade do produto fornecido, comprometendo-se a substituir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer unidades que apresentem irregularidades, contaminação, desconformidade com as especificações técnicas ou condições inadequadas de utilização.

A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, de modo a evitar prejuízos à continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**6.8.** Fiscalização e acompanhamento contratual

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, responsável por verificar a conformidade dos produtos entregues, os quantitativos fornecidos, o cumprimento dos prazos e as demais obrigações estabelecidas contratualmente.

O recebimento definitivo dos produtos ficará condicionado à verificação do atendimento às especificações técnicas e às condições previstas no Termo de Referência.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- Disponibilizar todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Exigir o cumprimento das obrigações contratuais;
- Emitir as solicitações de fornecimento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Realizar o recebimento e a conferência dos produtos;
- Verificar a qualidade e a conformidade do produto;
- Rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Prestar informações e esclarecimentos;
- Comunicar formalmente as irregularidades;
- Cumprir as demais disposições legais e contratuais.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências e especificações constantes neste Termo de Referência.

## 10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, que acompanhará a prestação dos serviços, podendo solicitar ajustes e providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Fiscal do contrato designado: Phylipe Barbosa da Silva.

## 11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do produto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Ficha: 640 / Fonte: 1500.**

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando garantir a adequada contratação dos serviços necessários. A vigência deste contrato deverá ser de 12 (doze) meses.

Espera Feliz, 13 de outubro de 2026.

_____

**Edson Júnior Alves Simião**
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**